

LEI Nº 1.140, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.
Gabinete do Prefeito

“Altera Metas e Objetivos no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes.”

PAULO LOPES GODOI, Prefeito do Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 de Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar Meta no **PPA – Plano Plurianual** vigente, conforme Lei Municipal nº 813/2005, de 28 de setembro de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

Altera
Meta - 07.124.2080:

“(1 veículo novo, duas portas, 1.000 Cilindradas).”

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar Meta na **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias** vigente, conforme Lei Municipal nº 1.049/2008, de 13 de novembro de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

Altera
Meta - 07.124.2080:

“(1 veículo novo, duas portas, 1.000 Cilindradas).”

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o objetivo na **LOA – Lei Orçamentária Anual** vigente, conforme Lei Municipal nº 1053/2008, de 09 de dezembro de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

Altera

Atividade - 2080:

OBJETIVO: “(1 veículo novo, duas portas, 1.000 Cilindradas).”

RECURSO: 4710

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2009.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. de Administração e Fazenda